



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 19 e 22 de Janeiro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
19.01	ADB7772, ARE1434, ARN9908, APX5783
22.01	ALQ8657, AQB0644, AHZ1169, APX5783, QNC3903, MBS4175, OXF6442, BBM1767, AWJ0237, ATL9176, QNC3903

Telêmaco Borba, 23 de Janeiro de 2018.

### PORTARIA Nº 09/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Anderson Antunes, a dirigir o veículo oficial placa BBO 4478 até o município de Curitiba/PR, no período das 08h00minh do dia 24/01/2018 às 18h00minh do dia 26/01/2018, a fim de participar do Curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo".

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de janeiro de 2018.

Maurício Diógenes de Castro  
PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2018

OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo.

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/001-41

VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS - RETIFICAÇÃO Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº: 05/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CONTRATADO: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Mario Cesar Marcondes, Marcos Rogério da Silva Mello, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos e Guidimar Arely de Oliveira referente ao curso "Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo", a ser realizado nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 03/2018.

Valor Total: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/01/2018

### DECRETO Nº 24708, DE 19 DE JANEIRO 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Exigências Previstas nos Artigos 3º e 7º da Lei 2142/2015, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 24707 de 18 de janeiro de 2018, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação

Títular: Tatiane de Lima Proença - Suplente: Silvana Lima

Titular: Cacilda Maria Aleixo - Suplente: Crislaine Aparecida Borges

Titular: Jacqueline dos Santos Schreiber - Suplente: Neuci Schreider

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Roberta de Paula Ferreira - Suplente: Marcela Massoquette

Titular: Flávia Bueno da Luz – Suplente: Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva

Art. 2º Designar a servidora Tatiane de Lima Proença como Presidente e a servidora Roberta de Paula Ferreira como vice-presidente da referida comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 22.773 de 01 de fevereiro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 24715, DE 20 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECRETAR, Luto Oficial no Município nos dias 20, 21 e 22 de janeiro do corrente ano, em virtude do falecimento do Senhor Paulo Cesar Nocêra, ex-prefeito de Telêmaco Borba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

### DECRETO Nº 24719, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. JULGAR frustrado os itens 01, 02 e 04 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 178/2017 – PMTB, Processo Licitatório nº 62955/2017, que tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

### PORTARIA Nº 3842

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora Fernanda Lorena Pinheiro Alves, Procuradora do Município, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIANº 3843

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº



1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a ROZILDA VILAS BOAS CHAVES CALADO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

**NOTIFICAÇÃO**

Aos

PROPRIETARIOS DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO ABANDONO E TERRENOS BALDIOS

**Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018.**

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis, cujos cadastros listamos abaixo para que, em 15 (quinze) dias, a contar desta data, realizem a limpeza dos mesmos, bem como remoção dos lixos orgânicos ou não e entulhos:

Cadastro	Quadra	Lote	Bairro
817000	10	10	NSA de Fátima
29021015	57	30	Vila Rosa
5065000	0186	005A	NSA de Fátima
29008462	0126	021A	Alto das Oliveiras

E em conformidade com os artigos 66, 67 e 69 da Lei 1621 de 30 de agosto de 2007, Código de Posturas do Município de Telêmaco Borba, esgotados os prazos sem que haja o infrator cumprido a obrigação, o Município providenciará a execução dos serviços de limpeza e remoção dos detritos, cabendo ao infrator a indenização do custo do trabalho, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor, a título de administração e pagamento de multa, conforme a Legislação.

Lei 1621/2007...

**CAPÍTULO II - Da Higiene das Habitações**

**Art. 66.** Compete ao poder público municipal, por meio de seus órgãos competentes a fiscalização da higiene das habitações e estabelecimentos de comércio, serviço e indústria, sobre as ações de saneamento, vigilância sanitária e meio ambiente.

**Art. 67.** Os proprietários, moradores ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los.

**§ 1º.** Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar a formação de focos de insetos, principalmente a eliminação de recipientes que possam acumular água.

**§ 2º.** É proibido queimar, mesmo nos próprios quintais, qualquer resíduo ou material para que não se moleste ou ponha em risco as pessoas e as propriedades circunvizinhas.

**§ 3º.** Os proprietários de terrenos não ocupados são obrigados a realizar capina e limpeza regularmente, sendo que:

I - aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos serão notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação procederem a limpeza do imóvel e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;

II - expirado o prazo acima fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de uma taxa de administração de 30% do valor da despesa e pagamento de multa.

**Art. 69.** Sem prejuízos das sanções legais impostas pela legislação ambiental estadual e federal, na infração das normas estipuladas neste capítulo, se não constituírem de fato tipificado e punível nos termos das demais legislações municipais, será imposta a multa correspondente ao valor de 10 (dez) a 20 (vinte) U.F.M.-Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei e demais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

Divisão de Urbanismo  
Seção de Fiscalização Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	13/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
Protocolo N.º	52587/2017
Data	24/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	A. P. LESSA & CIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O RESTAURANTE MUNICIPAL

Valor	R\$ 3.289,90
Dotação	06.005.2029.3339030071200000000-199
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato
Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	131/2013
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Protocolo N.º	18265/2013
Data	24/01/20158
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ELIO PINTO MARTINS
Objeto	LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRAS
Valor	R\$ 34.015,68
Dotação	8510-13.004.08.244.0802.2153.3.3.90.36
Prazo de Prorrogação	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

**OUVIDORIA**

**Elogie**

**Sugira**

**Critique**

**Denuncie**

**0800 42 2030**

**Nós queremos ouvir você!**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2018, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Para fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajustamento de 4,00 (Quatro por cento) incidentes sobre a remuneração, na forma estabelecida nesta Lei.

**Parágrafo Primeiro.** O percentual previsto no Caput é composto de 2,066 % (Dois inteiros e sessenta e seis milésimos percentuais) a título de recomposição monetária calculada pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e de 1,934 (Um inteiro e novecentos e trinta e quatro milésimos de percentuais) à título de ganho real.

**Parágrafo Segundo.** Inclui-se os servidores do Poder Legislativo na presente Lei.

**Art. 2º** A revisão geral da remuneração prevista no art. 1º desta Lei será estendida aos servidores inativos e pensionistas do Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, respeitando-se as normas previstas na Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993 e suas alterações.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** Fica estabelecido o Piso Municipal de Salário, a partir de 01 de janeiro de 2018, que passa a vigorar no valor de R\$ 545,62 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade ao disposto no art. 1º.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a complementar os vencimentos dos servidores que, após o reajuste geral anual da remuneração, perceberem valores abaixo do salário mínimo nacional.

**Art. 5º** Ficam os Anexo IV da Lei Complementar nº 1.881 de 05 de abril de 2012, III da Lei Complementar nº 1.882 de 05 de abril de 2012 e o Anexo VI da Lei Complementar nº 1.592 de 27 de abril de 2007 alterados em conformidade ao contido na presente Lei, passando seus valores a vigorarem de acordo com o disposto nos Anexos I, II e III, da presente Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de  
janeiro de 2018.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

ANEXO I - Lei C 032 de 22 de janeiro de 2018

ANEXO IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1881 de 05 de abril de 2012.

**R\$ 1,00**

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar de Oficina Mecânica, Frentista, Gari e Jardineiro.	<b>I</b>	986,54	1.002,32	1.018,36	1.034,64	1.051,19	1.068,02	1.085,12	1.102,48	1.120,11	1.138,04	1.156,25	1.174,74	1.193,54	1.212,64	1.232,04
Coveiro e Vigia.	<b>II</b>	1.051,25	1.068,06	1.085,17	1.102,52	1.120,17	1.138,09	1.156,29	1.174,80	1.193,61	1.212,70	1.232,11	1.251,83	1.271,86	1.292,21	1.312,89
Auxiliar Social, Cozinheiro, Inspetor de Alunos, Magarefe, Padeiro e Telefonista.	<b>III</b>	1.120,17	1.138,09	1.156,29	1.174,80	1.193,61	1.212,70	1.232,11	1.251,83	1.271,86	1.292,21	1.312,89	1.333,88	1.355,22	1.376,91	1.398,95
	<b>IV</b>	1.309,50	1.330,44	1.351,73	1.373,36	1.395,33	1.417,66	1.440,33	1.463,37	1.486,79	1.510,59	1.534,76	1.559,32	1.584,27	1.609,62	1.635,38
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Educador Social.	<b>V</b>	1.366,07	1.387,92	1.410,13	1.432,69	1.455,62	1.478,91	1.502,58	1.526,63	1.551,04	1.575,86	1.601,07	1.626,70	1.652,73	1.679,16	1.706,04
Agente Cultural, Auxiliar de Saúde Bucal, Iluminador de Palco, Eletricista de Autos, Latoeiro, Desenhista Artístico, Instrutor de Artes e Ofícios, Instrutor Musical, Mecânico de Veículos e Máquinas, Artífice de Obras e Serviços Públicos.	<b>VI</b>	1.418,61	1.441,30	1.464,37	1.487,80	1.511,60	1.535,79	1.560,36	1.585,32	1.610,69	1.636,46	1.662,64	1.689,24	1.716,27	1.743,73	1.771,63
Motorista e Operador de Máquinas.	<b>VII</b>	1.636,87	1.663,04	1.689,66	1.716,70	1.744,16	1.772,07	1.800,42	1.829,22	1.858,50	1.888,22	1.918,44	1.949,14	1.980,32	2.012,00	2.044,20
	<b>VIII</b>	1.691,44	1.718,50	1.745,98	1.773,92	1.802,30	1.831,14	1.860,44	1.890,21	1.920,44	1.951,16	1.982,39	2.014,11	2.046,34	2.079,06	2.112,34
	<b>IX</b>	1.746,00	1.773,93	1.802,31	1.831,15	1.860,45	1.890,22	1.920,45	1.951,19	1.982,40	2.014,12	2.046,35	2.079,07	2.112,35	2.146,14	2.180,47
Agente de Trânsito	<b>X</b>	1.860,45	1.890,21	1.920,44	1.951,16	1.982,39	2.014,10	2.046,34	2.079,06	2.112,34	2.146,13	2.180,46	2.215,36	2.250,79	2.286,80	2.323,39
Agente Administrativo I, Técnico Municipal de Nível Médio I e Fiscal Municipal I.	<b>XI</b>	1.964,25	1.995,67	2.027,59	2.060,04	2.093,01	2.126,48	2.160,51	2.195,09	2.230,20	2.265,89	2.302,13	2.338,98	2.376,39	2.414,42	2.453,05
Agente Administrativo II, Técnico Municipal de Nível Médio II e Fiscal Municipal II.	<b>XII</b>	2.092,97	2.126,45	2.160,48	2.195,06	2.230,17	2.265,85	2.302,10	2.338,94	2.376,36	2.414,39	2.453,02	2.492,27	2.532,14	2.572,65	2.613,81
Agente Administrativo III, Técnico Municipal de Nível Médio III e Fiscal Municipal III.	<b>XIII</b>	2.230,20	2.265,87	2.302,12	2.338,97	2.376,38	2.414,41	2.453,04	2.492,29	2.532,17	2.572,68	2.613,84	2.655,66	2.698,16	2.741,33	2.785,19
Técnico Municipal de Nível Superior I.	<b>XIV</b>	3.805,87	3.866,74	3.928,60	3.991,47	4.055,32	4.120,20	4.186,12	4.253,10	4.321,16	4.390,30	4.460,54	4.531,91	4.604,42	4.678,10	4.752,95
Técnico Municipal de Nível Superior II	<b>XV</b>	4.055,15	4.120,02	4.185,94	4.252,92	4.320,96	4.390,09	4.460,33	4.531,71	4.604,22	4.677,87	4.752,73	4.828,77	4.906,03	4.984,53	5.064,28
Técnico Municipal de Nível Superior III	<b>XVI</b>	4.320,74	4.389,86	4.460,08	4.531,45	4.603,94	4.677,62	4.752,45	4.828,48	4.905,73	4.984,22	5.063,97	5.144,99	5.227,32	5.310,97	5.395,94



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

ANEXO II - Lei C 032 de 22 de janeiro de 2018

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1882 de 05 de abril de 2012.

R\$ 1,00

#### TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES

##### TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO  
 NÍVEL I : MAGISTÉRIO  
 NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA  
 NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO  
 NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.310,41	1.331,39	1.352,69	1.374,32	1.396,31	1.418,66	1.441,36	1.464,41	1.487,84	1.511,66	1.535,84	1.560,41	1.585,38	1.610,74	1.636,51
II	1.441,47	1.464,53	1.487,96	1.511,76	1.535,96	1.560,52	1.585,49	1.610,86	1.636,63	1.662,81	1.689,42	1.716,44	1.743,90	1.771,81	1.800,16
III	1.549,57	1.574,37	1.599,55	1.625,16	1.651,17	1.677,58	1.704,41	1.731,68	1.759,38	1.787,53	1.816,13	1.845,20	1.874,72	1.904,71	1.935,19
IV	1.627,09	1.653,11	1.679,57	1.706,44	1.733,75	1.761,49	1.789,67	1.818,30	1.847,39	1.876,95	1.906,98	1.937,49	1.968,49	1.999,99	2.031,97

#### TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES

##### TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) CLASSE II (EM EXTINÇÃO) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO  
 NÍVEL I : MAGISTÉRIO  
 NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA  
 NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO  
 NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.310,41	1.331,39	1.352,69	1.374,32	1.396,31	1.418,66	1.441,36	1.464,41	1.487,84	1.511,66	1.535,84	1.560,41	1.585,38	1.610,74	1.636,51
II	1.441,47	1.464,53	1.487,96	1.511,76	1.535,96	1.560,52	1.585,49	1.610,86	1.636,63	1.662,81	1.689,42	1.716,44	1.743,90	1.771,81	1.800,16
III	1.549,57	1.574,37	1.599,55	1.625,16	1.651,17	1.677,58	1.704,41	1.731,68	1.759,38	1.787,53	1.816,13	1.845,20	1.874,72	1.904,71	1.935,19
IV	1.627,09	1.653,11	1.679,57	1.706,44	1.733,75	1.761,49	1.789,67	1.818,30	1.847,39	1.876,95	1.906,98	1.937,49	1.968,49	1.999,99	2.031,97



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

ANEXO II - Continuação

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1882 de 05 de abril de 2012.

R\$ 1,00

#### TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES

##### TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 40 HORAS (EDUCAÇÃO INFANTIL)

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO  
 NÍVEL I : MAGISTÉRIO  
 NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA  
 NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO  
 NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.620,83	2.662,76	2.705,37	2.748,66	2.792,64	2.837,32	2.882,72	2.928,85	2.975,71	3.023,31	3.071,68	3.120,83	3.170,77	3.221,50	3.273,05
II	2.882,92	2.929,06	2.975,92	3.023,54	3.071,91	3.121,06	3.170,99	3.221,72	3.273,28	3.325,65	3.378,87	3.432,94	3.487,85	3.543,66	3.600,37
III	3.099,14	3.148,72	3.199,10	3.250,29	3.302,29	3.355,13	3.408,82	3.463,37	3.518,78	3.575,07	3.632,26	3.690,38	3.749,43	3.809,42	3.870,37
IV	3.254,08	3.306,14	3.359,04	3.412,79	3.467,40	3.522,88	3.579,23	3.636,51	3.694,70	3.753,82	3.813,87	3.874,90	3.936,90	3.999,89	4.063,87

#### TABELA DE PERCENTUAIS DO PROFESSOR (A) ENTRE NÍVEIS E CLASSES PARA 20 E 40 HORAS PARA TODAS AS TABELAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	-	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II	10,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
III	7,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
IV	5,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II40	-	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
III40	10,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II40	7,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
IV40	5,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60

TABELA %



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**

ANEXO III - Lei C 032 de 22 de janeiro de 2018

ANEXO VI – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1592 de 27 de abril de 2007.

R\$ 1,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

			5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
<b>Classe</b>																
<b>IV</b>		3.805,87	3.996,15	4.195,96	4.405,74	4.626,03	4.857,34	5.100,20	5.355,21	5.622,99	5.904,13	6.199,34	6.509,30	6.834,77	7.176,51	7.535,34
<b>III</b>		4.429,64	4.651,11	4.883,66	5.127,87	5.384,26	5.653,46	5.936,13	6.232,94	6.544,60	6.871,81	7.215,41	7.576,18	7.954,98	8.352,73	8.770,38
<b>II</b>		5.155,65	5.413,43	5.684,11	5.968,32	6.266,73	6.580,06	6.909,06	7.254,52	7.617,24	7.998,11	8.398,01	8.817,92	9.258,81	9.721,74	10.207,84
<b>I</b>		6.000,65	6.300,69	6.615,72	6.946,51	7.293,85	7.658,53	8.041,46	8.443,53	8.865,72	9.309,00	9.774,44	10.263,17	10.776,33	11.315,15	11.880,91

OBS: REAJUSTE DE 4,00 %



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º.** Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 016/2016, **Revisão Geral Anual** ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º.** A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Os valores do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, acrescidos da revisão geral anual, serão os constantes do Anexo I.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de janeiro de 2018.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ANEXO I**

Vereadores	R\$ 7.769,46
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 10.966,43





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. "**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º.** Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 015/2016, **Revisão Geral Anual** aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º.** A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Os valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, acrescidos da revisão geral anual, serão os constantes do Anexo I.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de janeiro de 2018.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ANEXO I**

Prefeito	R\$ 23.499,47
Vice Prefeito	R\$ 10.966,43
Secretários Municipais	R\$ 10.183,10





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>7.280.958,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.280.958,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.280.958,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Contábil Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Data da emissão: 19/01/2018

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
PresidenteELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS  
Vice-PresidenteELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR  
1ª SecretáriaEZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
2º SecretárioLIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle InternoMARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
Secretário de FinançasLIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC PR 045789/O-8

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.184,46	407.553,60	408.016,90	418.153,72	411.863,70	523.252,66	417.655,31	408.029,74	418.984,50	405.532,18	511.202,70	611.236,72	5.346.666,19	
Pessoal Ativo	400.646,38	403.015,52	403.478,82	413.615,64	407.325,62	516.445,54	413.117,23	403.491,66	414.446,42	400.994,10	506.664,62	604.429,60		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.538,08	4.538,08	4.538,08	4.538,08	4.538,08	6.807,12	4.538,08	4.538,08	4.538,08	4.538,08	4.538,08	6.807,12		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.185,43	5.215,08	114.571,25	0,00	125.971,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.185,43	5.215,08	114.571,25	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial														
Despesas de Exercícios Anteriores														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>405.184,46</b>	<b>407.553,60</b>	<b>408.016,90</b>	<b>418.153,72</b>	<b>411.863,70</b>	<b>523.252,66</b>	<b>417.655,31</b>	<b>408.029,74</b>	<b>412.799,07</b>	<b>400.317,10</b>	<b>396.631,45</b>	<b>611.236,72</b>	<b>5.220.694,43</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		<b>184.021.110,31</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		5.220.694,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.041.266,62
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		10.489.203,29
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		9.937.139,96

FONTE: Sistema Contábil Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Data da emissão 19/01/2018

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
PresidenteELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS  
Vice-PresidenteELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR  
1ª SecretáriaEZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
2º SecretárioMARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
Secretário de FinançasLIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC - PR 045789/O-8LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			184.021.110,31
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.220.694,43	2,84
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		11.041.266,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%		10.489.203,29	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2018

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS  
Vice-Presidente

ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR  
1ª Secretária

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
2º Secretário

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Janeiro/2017 a Dezembro/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.346.666,19</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	5.287.671,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.995,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>125.971,76</b>	<b>0,00</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	125.971,76	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.220.694,43</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>184.021.110,31</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>184.021.110,31</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>5.220.694,43</b>	<b>2,84</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.041.266,62</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>10.489.203,29</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>9.937.139,96</b>	<b>5,40</b>

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2018

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS  
Vice-Presidente

ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR  
1ª Secretária

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
2º Secretário

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC - PR 045789/O-8

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 101/00 - LRF.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS  
Vice-Presidente

ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR  
1ª Secretária

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
2º Secretário

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC - PR 045789/O-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**Tomada de Preços N.º 8/2017**  
**PROTOCOLO Nº 54178/2017**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafo, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria nº 3668 de 26/04/2017, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

O. S. SOUZA &amp; SOUZA LTDA

**Lote 1: LOTE 01**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de serviços técnicos para reforma e ampliação do CMEI Anita Malfatti, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.		GLB	1,0000	R\$283.977,40	R\$283.977,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$283.977,40</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Nenhum Item Frustrado

**ITENS DESERTOS**

Nenhum Item Deserto

**VALOR TOTAL: R\$283.977,40**

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018.

---

 Prefeito



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIAN.º 3840**

**PUBLICADO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal n.º 814, de 05 de abril de 1990,

**Considerando** o contido no Memorando 05/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Administração SMA/DMP.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º FIXAR** Calendário e Procedimentos de Compras/Serviços para Aquisição e Registro de Preços, para o ano de 2018, observando para tanto as disposições contidas no anexo I e anexo II, os quais são parte integrante da presente Portaria.

**Art.** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de janeiro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**



## **ANEXO I - PORTARIA 3840**

### **Procedimentos para Compras/Serviços**

### **Registro de Preços**

Para que essa ferramenta funcione adequadamente, é necessário a colaboração de todos os setores envolvidos nos procedimentos. Sendo imprescindível que o requisitante preste atenção às datas-limites, enviando sua demanda de forma correta e no prazo.

#### **1ª ETAPA– Secretaria requisitante**

O Setor requisitante deverá:

- Verificar os produtos/serviços já registrados e identificar se existe algum produto/serviço que deverá ser excluído/incluído ou mesmo alterado a especificação;
- Caso deseje incluir novos produtos/serviços deverá solicitar a Divisão de Materiais e Patrimônio para fazer as especificações e cadastro no sistema com todas as informações necessárias e com pelo menos duas marcas de referências e modelo se for o caso;
- Se tiver algum produto/serviço que deverá ser alterado à especificação enviar para a Divisão de Materiais e Patrimônio a solicitação para atualização no cadastro no sistema com todas as informações necessárias;
- Elaborar o termo de referência.

#### **2ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (15 dias)**

- Especificações de novos produtos e cadastro no sistema.

#### **3ª ETAPA - Quando a cotação é feita pela Divisão de Material e Patrimônio (03 dias)**

A **secretaria requisitante** deverá encaminhar para a Divisão de Materiais e Patrimônio:

- A solicitação cadastrada no sistema com todos os produtos/serviços que devem ser registrados;
- Cronograma de desembolso de consumo pelo período de 12 meses e;
- Termo de referência.

#### **4ª ETAPA**

##### **– Quando a cotação é feita pela Divisão de Material e Patrimônio (30 dias)**

- Montagem da planilha para cotação
- Cotação de preços;
- Conferência das cotações de preços;
- Lançamento dos preços na solicitação no sistema;
- Encaminhamento da solicitação para o setor requisitante para assinatura e indicação da conta orçamentária.

##### **–Quando a cotação é feita pela Secretaria Requisitante (30 dias)**

- Cronograma de desembolso de consumo pelo período de 12 meses;
- Montagem da planilha para cotação
- Cotação de preços;
- Enviar para a Divisão de Materiais e Patrimônio a planilha de cotação juntamente com as cotações de preços para conferência;
- Lançamento dos preços na solicitação no sistema;
- Assinatura e indicação da conta orçamentária.





**5ª ETAPA – Secretaria Requisitante (02 dias)**

- Encaminhamento para Divisão de Materiais e Patrimônio a solicitação assinada e com a indicação da conta orçamentária.

**6ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (05 dias)**

- Conferência final
- Montagem do Processo de despesa;

**7ª ETAPA - Divisão de Licitação (05 dias)**

- Definição de modalidade de licitação e critérios de disputas;
- Cadastro do processo de despesas no sistema
- Elaboração da minuta do edital.

**8ª ETAPA – Secretaria Municipal de Finanças (01 dia)**

- Confirmação da dotação Orçamentária

**9ª ETAPA – Gabinete do Prefeito (01 dia)**

- Autorização do senhor Prefeito

**10ª ETAPA – Procuradoria Geral do Município (05 dias)**

- Parecer jurídico da minuta do edital

**11ª ETAPA – Divisão de Licitação (03 dias)**

- Publicação e autuação do edital

**CALENDÁRIO DE COMPRAS/SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Produtos/serviços</b>	<b>Data-limite para finalizar a etapa</b>		<b>Abertura do Processo de Despesas</b>	<b>Abertura do Processo Licitatório</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais para curativo</li> <li>- Parques infantis</li> <li>- Brindes personalizados</li> <li>- Medicamentos éticos e genéricos</li> <li>- Material de expediente e escolar</li> <li>- Serviço eventual de segurança</li> <li>- Gêneros Alimentícios</li> <li>- Aquisição de café, chá e açúcar e complemento alimentar</li> <li>- Uniformes e calçados (Epi's)</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 23/10/2017	DEZEMBRO 2017	FEVEREIRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 08/11/2017		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 13/11/2017		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 13/12/2017		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 15/12/2017		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 22/12/2017		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 15/01/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 16/01/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 17/01/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 24/01/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 29/01/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Material de Higiene</li> <li>- Serviço de locação de iluminação, som interno e externo e de serviços de som volante para divulgação de eventos</li> <li>- Boné TbTran, camiseta, lixeira em TNT, adesivos, bloco</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 01/12/2017	FEVEREIRO 2018	MARÇO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 18/12/2017		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 22/12/2017		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 31/01/2018		



multa mirim, cartilha e folders - Materiais para sinalização viária, material para semáforos, chapas e tubos galvanizados - Uniformes (Epi's), uniformes para agentes de trânsito - Materiais e equipamentos radiográficos - Saneante e embalagens - Transporte local, intermunicipal e interestadual. - vidros lisos, canelados e temperado - Serviço de chaveiro - Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Limpeza em caixa d'água, dedetização, descupinização e desratização. - Antiespumante, essência para leite de soja, farinha de trigo pré-misturada, soja em grãos e reforçador para pão - Ração para cães e gatos - Pedra brita e rachão - Gabião caixa, arame e manta geotêxtil - Emulsão asfáltica e concreto usinado. - Manutenção preventiva e corretiva para veículos utilitários, leves e pesados	<b>5ª ETAPA</b>	Até 02/02/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 09/02/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 20/02/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 21/02/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 22/02/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 01/03/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 06/03/2018		
- Aquisição de Epi's	<b>1ª ETAPA</b>	Até 12/01/2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018
- Castração e eutanásia de cães	<b>2ª ETAPA</b>	Até 29/01/2018		
- Limpeza de fossa - Cesta Básica (SMAS) - Serviço de arbitragem - Produtos de limpeza de piscina - Camisetas - Lona plástica - Colchões - Serviço de doceiro (algodão doce e pipoca) - Água mineral - Óculos de grau - Serviço de afiação de ferramentas - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais e eletrodomésticos com fornecimento de peças e insumos - Mangueiras e terminais hidráulicos - Microcomputadores	<b>3ª ETAPA</b>	Até 01/02/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 02/03/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 06/03/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 12/03/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 19/03/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 20/03/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 22/03/2018		
<b>10ª ETAPA</b>	Até 29/03/2018			
<b>11ª ETAPA</b>	Até 04/04/2018			
- Aquisição de doces - Calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada - Bolsa e kit de placa e bolsa para colostomia, ileostomia - Serviços Gráficos/confecção de cartazes e folders - Extintor/recarga e placas de sinalização, abrigo para	<b>1ª ETAPA</b>	Até 10/02/2018	ABRIL 2018	MAIO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 24/02/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 03/03/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 03/04/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 05/04/2018		



extintores - Oxigênio medicinal gasoso - Recapagem de Pneus - Agente líquido arla - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças. - Peças e equipamentos de sistema de alarme - Artefatos de concreto pré-moldado (pavers, lajotas sextavadas, meio-fio, blocos de vedação e tubos);	<b>6ª ETAPA</b>	Até 10/04/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 17/04/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 18/04/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 19/04/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 27/04/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 03/05/2018		
- Grama e prestação de serviço de plantio. - Ferramentas e equipamentos - Lubrificantes e materiais para borracharia - Material de Limpeza - Adubo, substrato, hidrogel agrícola, mudas de flores, plantas e árvores frutíferas - Placas de inauguração. - Material esportivo	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/03/2018	MAIO 2018	JUNHO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 30/03/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 05/04/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 04/05/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 10/05/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 15/05/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 22/05/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 23/05/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 24/05/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 29/05/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 01/06/2018		
- Serviço de lavanderia	<b>1ª ETAPA</b>	Até 13/04/2018		
- Banco de praça - Telas e tubos - Sementes, uréia, substrato, fertilizantes e defensivo agrícola. - Formulações para nutrição oral e enteral - Carne bovina, carne de aves e carne suína - Serviço de hotelaria - Sacos para exumação, cruz, placas em bronze e mármore para o cemitério	<b>2ª ETAPA</b>	Até 27/04/2018	JUNHO 2018	JULHO 2018
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 04/05/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 04/06/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 06/06/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 13/06/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 20/06/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 21/06/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 22/06/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 29/06/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 04/07/2018		
- Material Elétrico para Iluminação Pública - Material elétrico geral - Suprimentos para informática e telefonia. - Material hospitalar - Locação de tendas e banheiros - Copos descartáveis e embalagem	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/05/2018	JULHO 2018	AGOSTO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 30/05/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 06/06/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 05/07/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 09/07/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 16/07/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 23/07/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 24/07/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 25/07/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 24/07/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 01/08/2018		



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fraldas descartáveis</li> <li>- Passagens aéreas</li> <li>- Uniformes escolares, meias, tênis e mochilas</li> <li>- Pneus, câmaras e protetores</li> <li>- Lavagem de veículos</li> <li>- Bandeira cônica tipo I e II, placas, protetor de pedestre tipo III e retirada de placa aérea</li> <li>- Material hidráulico</li> <li>- Material de construção</li> <li>- Retífica de motores, bombas injetoras e turbina em geral</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/06/2018	AGOSTO 2018	SETEMBRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 02/07/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 05/07/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 06/08/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 08/08/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 15/08/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 22/08/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 23/08/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 24/08/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 31/08/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 05/09/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais odontológicos</li> <li>- Hortifrutigranjeiro</li> <li>- Manutenção preventiva e corretiva para veículos utilitários, leves e pesados</li> <li>- Aquisição de pães</li> <li>- Formulados para merenda</li> <li>- Lanches, refeições e coffe break</li> <li>- Frios, embutidos e laticínios</li> <li>- Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e radiológicos com</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 13/07/2018	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 27/07/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 01/08/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 31/08/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 04/09/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 12/09/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 19/09/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 20/09/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 21/09/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 28/09/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>fornecimento de peças e insumos</li> <li>- Uniformes e calçados (FMS)</li> <li>- Material de pintura</li> <li>- Fotografia e revelação de fotos 3X4</li> <li>- vestuário, chinelos, tênis E mochilas</li> <li>- Grades de proteção</li> <li>- Medicamentos</li> <li>- Lixeiras e container em aço</li> <li>- Troféus e medalhas</li> <li>- Adesivos, banners, faixa e placa informativa</li> <li>- contratação de eventuais e futuros serviços de reparos de pavimentação com aplicação de CBUQ e adequação de drenagem superficial com fornecimento de material</li> </ul>	<b>11ª ETAPA</b>	Até 03/10/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gasolina comum tipo "C", etanol, óleo diesel B S-500 e S-10</li> <li>- Massa asfáltica CBUQ e ensacada</li> <li>- Assentos esportivos instalados</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/08/2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 30/08/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 05/09/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 05/10/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 09/10/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 17/10/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 24/10/2018		





	<b>8ª ETAPA</b>	Até 25/10/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 26/10/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 05/11/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 08/11/2018		
- Materiais para curativo	<b>1ª ETAPA</b>	Até 23/10/2018	DEZEMBRO 2018	FEVEREIRO 2019
- Parques infantis	<b>2ª ETAPA</b>	Até 08/11/2018		
- Brindes personalizados	<b>3ª ETAPA</b>	Até 13/11/2018		
- Medicamentos éticos e genéricos	<b>4ª ETAPA</b>	Até 13/12/2018		
- Material de expediente e escolar	<b>5ª ETAPA</b>	Até 17/12/2018		
- Serviço eventual de segurança	<b>6ª ETAPA</b>	Até 21/12/2018		
- Gêneros Alimentícios	<b>7ª ETAPA</b>	Até 15/01/2019		
- Aquisição de café, chá e açúcar e complemento alimentar	<b>8ª ETAPA</b>	Até 16/01/2019		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 17/01/2019		
- Uniformes e calçados (Epi's)	<b>10ª ETAPA</b>	Até 24/01/2019		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 29/01/2019		

## ANEXO II - PORTARIA 3840

### Procedimentos para Compras/Serviços

#### Aquisição

Para que essa ferramenta funcione adequadamente, é necessário a colaboração de todos os setores envolvidos nos procedimentos. Sendo imprescindível que o requisitante preste atenção às datas-limites, enviando sua demanda de forma correta e no prazo.

#### 1ª ETAPA – Secretaria requisitante

O Setor requisitante deverá:

- Verificar no calendário de licitações se há previsão de abertura de processo relacionado à espécie de produto/serviço que o setor deseja;
- Caso haja, verifique se já existe cadastrado no sistema os produtos/serviços com as especificações que se adeque às suas necessidades.
- Caso não tenha cadastrado no sistema os produtos/serviços deverá solicitar a Divisão de Materiais e Patrimônio para fazer as especificações e cadastro no sistema com todas as informações necessárias e com pelo menos duas marcas de referências e modelo se for o caso:
- Elaborar o termo de referência.

#### 2ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (15 dias)

- Especificações de novos produtos e cadastro no sistema.

**3ª ETAPA - Quando a cotação é feita pela Divisão de Material e Patrimônio (03 dias)**

A **secretaria requisitante** deverá encaminhar para a Divisão de Materiais e Patrimônio:

- A solicitação cadastrada no sistema com todos os produtos/serviços que ser adquiridos;
- Termo de referência.

**4ª ETAPA****- Quando a cotação é feita pela Divisão de Material e Patrimônio (30 dias)**

- Montagem da planilha para cotação
- Cotação de preços;
- Conferência das cotações de preços;
- Lançamento dos preços na solicitação no sistema;
- Encaminhamento da solicitação para o setor requisitante para assinatura e indicação da conta orçamentária.

**- Quando a cotação é feita pela Secretaria Requisitante (30 dias)**

- Montagem da planilha para cotação
- Cotação de preços;
- Enviar para a Divisão de Materiais e Patrimônio a planilha de cotação juntamente com as cotações de preços para conferência;
- Lançamento dos preços na solicitação no sistema;
- Assinatura e indicação da conta orçamentária.

**5ª ETAPA – Secretaria Requisitante (02 dias)**

- Encaminhamento para Divisão de Materiais e Patrimônio da solicitação assinada e com a reserva orçamentária.

**6ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (05 dias)**

- Conferência final
- Montagem do Processo de despesa;

**7ª ETAPA - Divisão de Licitação (05 dias)**

- Definição de modalidade de licitação e critérios de disputas;
- Cadastro do processo de despesas no sistema
- Elaboração da minuta do edital.

**8ª ETAPA – Secretaria Municipal de Finanças (01 dia)**

- Confirmação da dotação Orçamentária

**9ª ETAPA – Gabinete do Prefeito (01 dia)**

- Autorização do senhor Prefeito

**10ª ETAPA – Procuradoria Geral do Município (05 dias)**

- Parecer jurídico da minuta do edital

**11ª ETAPA – Divisão de Licitação (03 dias)**

- Publicação e autuação do edital



**CALENDÁRIO DE COMPRAS/SERVIÇOS - AQUISIÇÃO**

<b>Produtos/serviços</b>	<b>Data-limite para finalizar a etapa</b>		<b>Abertura do Processo de Despesas</b>	<b>Abertura do Processo Licitatório</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Doces para páscoa</li> <li>- Contratação para realização do aniversário do Município</li> <li>- Serviços de segurança para festa do aniversário do Município</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 04/12/2017	FEVEREIRO 2018	MARÇO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 19/12/2017		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 22/12/2017		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 31/01/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 02/02/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 09/02/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 20/02/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 21/02/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 22/02/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 01/03/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 06/03/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertores para campanha do agasalho</li> <li>- Seguro veicular</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 11/01/2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 26/01/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 31/01/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 02/03/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 07/03/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 14/03/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 22/03/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 23/03/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 26/03/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 03/04/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 06/04/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Material gráfico</li> <li>- Borracha granulada.</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 09/02/2018	ABRIL 2018	MAIO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 23/02/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 28/02/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 02/04/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 04/04/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 11/04/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 18/04/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 19/04/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 20/04/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 27/04/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 03/05/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prêmio do IPTU</li> <li>- Carnes de IPTU e Bloqueto de ISS e de Taxa de Licença de Renovação de Alvará</li> <li>- Material esportivo</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/03/2018	MAIO 2018	JUNHO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 02/04/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 05/04/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 04/05/2018		



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Eletroeletrônico/eletrodomésticos</li> <li>- Equipamentos industriais</li> <li>- Mobiliários e móveis para escritório</li> <li>- Móveis escolares</li> <li>- Utensílios Domésticos</li> </ul>	<b>5ª ETAPA</b>	Até 11/05/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 18/05/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 22/05/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 23/05/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 24/05/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 02/06/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 05/06/2018		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos</li> <li>- Maquinários</li> <li>- Móveis sob medida</li> <li>- Instrumentos musicais</li> <li>- Tecidos/Aviamentos/armarinhos</li> <li>- Material de Cama, Mesa e Banho</li> <li>- Persianas/cortinas e divisórias</li> <li>- Ar condicionado</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>	Até 13/04/2018	JUNHO 2018	JULHO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 27/04/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 04/05/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 04/06/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 06/06/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 13/06/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 20/06/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 21/06/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 22/06/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 29/06/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 04/07/2018		
- Agência de Turismo (SME)	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/06/2018	JULHO	AGOSTO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais pedagógicos e brinquedos</li> <li>- Equipamentos hospitalares e odontológicos</li> <li>- Suprimentos, materiais e equipamentos de áudio, foto e vídeo.</li> </ul>	<b>2ª ETAPA</b>	Até 02/07/2018	2018	2018
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 05/07/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 06/08/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 08/08/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 15/08/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 22/08/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 23/08/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 24/08/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 31/08/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 05/09/2018		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais para Natal</li> <li>- Cesta Natalina (SMA)</li> <li>- Livros (Biblioteca)</li> </ul>	<b>1ª ETAPA</b>		
<b>2ª ETAPA</b>		Até 02/07/2018		
<b>3ª ETAPA</b>		Até 05/07/2018		
<b>4ª ETAPA</b>		Até 06/08/2018		
<b>5ª ETAPA</b>		Até 08/08/2018		
<b>6ª ETAPA</b>		Até 15/08/2018		
<b>7ª ETAPA</b>		Até 22/08/2018		
<b>8ª ETAPA</b>		Até 23/08/2018		
<b>9ª ETAPA</b>		Até 24/08/2018		
<b>10ª ETAPA</b>		Até 31/08/2018		





	<b>11ª ETAPA</b>	Até 05/09/2018		
- Cesta Natalina (SMAS) - Panetones	<b>1ª ETAPA</b>	Até 13/07/2018	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 27/07/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 01/08/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 31/08/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 04/09/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 12/09/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 19/09/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 20/09/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 21/09/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 28/09/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 03/10/2018		
	<b>1ª ETAPA</b>	Até 15/08/2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 30/08/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 05/09/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 05/10/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 09/10/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 17/10/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 24/10/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 25/10/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 26/10/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 05/11/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 08/11/2018		
	<b>1ª ETAPA</b>	Até 10/09/2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018
	<b>2ª ETAPA</b>	Até 25/09/2018		
	<b>3ª ETAPA</b>	Até 28/09/2018		
	<b>4ª ETAPA</b>	Até 26/10/2018		
	<b>5ª ETAPA</b>	Até 30/10/2018		
	<b>6ª ETAPA</b>	Até 07/11/2018		
	<b>7ª ETAPA</b>	Até 14/11/2018		
	<b>8ª ETAPA</b>	Até 19/11/2018		
	<b>9ª ETAPA</b>	Até 20/11/2018		
	<b>10ª ETAPA</b>	Até 27/11/2018		
	<b>11ª ETAPA</b>	Até 30/11/2018		



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*